



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.517

De 14 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 56/10-L,

De 19 de agosto de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3448 de 04/10/10.

(De autoria do Vereador Ratael Marreiro de Godoy
PRB)

**Inserir as Ramarias de "SÃO JOÃO
BATISTA" e de "NOSSA SENHORA
APARECIDA" no Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a fazer parte do
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a **"ROMARIA
DE SÃO JOÃO BATISTA"** e a **"ROMARIA DE NOSSA SENHORA
APARECIDA"** de São João Novo a Pirapora do Bom Jesus.

Art. 2º A inclusão dos referidos eventos no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o
Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados
sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 04/10/2010.